
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019

O Conselho Municipal de Direito das Criança e Adolescente de Janduí, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste RETIFICAR o Edital 01/2019, de 05 de Abril de 2019, conforme orientação do Informativo 01/2019, da Comissão Eleitoral Estadual do referido processo, dos quais Retifica e faz saber as seguintes alterações:

Parágrafo 5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 5.9 – Exame de conhecimento específico de caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019;
- 5.10 – Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;
- 5.11 – Prazo para recurso: 11/07 à 15/07/2019;
- 5.12 – Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 22/07/2019;
- 5.13 – Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019
- 5.14 – Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC, para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 02/08/2019(para os municípios acima de 20 mil habitantes);
- 5.18 – Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 23/09 à 30/09/2019;

Parágrafo 8 – DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

- 8.1 – O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019;
- 8.3 – A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 10/07/2019;
- 8.4 – O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicada no dia 10/07/2019;
- 8.5 – Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 11/ 07 à 15/07/2019;
- 8.6 – Após análise pela comissão especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos a eleição até o dia 22/07/2019;

Parágrafo 9 – DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.3 – Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Janduí até a data **28 de junho de 2019**, de acordo com o Cadastro Nacional de Eleitores da Justiça Eleitoral;
- 9.5 – Para comprovar a identidade do eleitor perante a mesa receptora de votos, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Via do título de eleitor ou e-título, desde que haja cadastro com fotografia, mais;
 - b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do leitor;
 - c) carteira de reservista;
 - d) carteira de trabalho;
 - e) carteira nacional de habilitação.

TALLYS EMILIANO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janduí 09/04/2019

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ED17D533

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2019. Edição 1997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>